

DECRETO Nº 033/2010 - de 11 de março 2010.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** do lote nº 07 (sete), da quadra nº 05 (cinco), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** do lote nº 07 (sete), da quadra nº 05 (cinco), das matrículas nºs 4.730 e 14.388, Loteamento Sede, do quadro urbano desta cidade, de propriedade dos senhores **NEREU XAVIER PALAORO e SEBASTIÃO RIBEIRO DA CRUZ**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 353/2010, de 10 de março de 2010. ART nº 20100865781.

Art. 2º - **Desmembra** uma área de terra com 355,34 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), do lote nº 07 (sete), da matrícula nº 4.730, e **Unifica** com parte do lote nº 07 (sete), da matrícula nº 14.388, a qual passará a constituir **parte do lote nº 07 (sete)**, da quadra nº 05 (cinco), com área de **700,34 m²** (setecentos vírgula trinta quatro metros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com **lote nº 07**, com distância de **32,01** m e azimute de **85°52'42"**, e **28,56** m e azimute de **90°02'36"**.

LESTE: Confrontando com **lote nº 06 e 09-B**, com distância de **10,05** m e azimute de **176°00'00"**.

SUL: Confrontando com **lote nº 08, 08-A, 08-B e 08-C**, com distância de **60,50 m** e azimute de **266°00'00"**.

OESTE: Confrontando com **Rua Diogo Antonio Feijó**, com distância de **13,00** m e azimute de **356°00'00"**.

Art. 3º - Fica **remanescente** o **lote nº 07 (sete)**, da quadra nº 05 (cinco), com área de **812,16 m²** (oitocentos e doze vírgula dezesseis metros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com lote nº 01-B, 02 e 03, com distância de 60,50 m e azimute de 86°00'00".

LESTE: Confrontando com lote nº 06, com distância de 14,95 m e azimute de 176°00'00".

SUL: Confrontando com parte do lote nº 07, com distância de 28,56 m e azimute de 270°02'36", e 32,01 m e azimute de 265°52'42".

OESTE: Confrontando com Rua Diogo Antonio Feijó, com distância de 13,00 m e azimute de 356°00'00".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de março de 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de março de 2010

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete